



Fls. Nº _____

Rubrica _____

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 002/2023

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Nº 002/2023, que entre si celebram, de um lado, a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, e do outro, a Empresa Arimatea Sociedade Individual de Advocacia, nos termos da Legislação vigente e na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.073.093/0001-84, sediada à Avenida Paulo Vasconcelos, Nº 880, Centro, nesta cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada Distratante, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO** e a Empresa **ARIMATEA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.947.993/0001-13, com sede à Praça Joel Nascimento, 171 A – Centro – CEP: 49.600-000 – Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **ELOY LIMA ARIMATEA ROSA** inscrito na OAB/SE 5052, com fulcro no inciso obedecendo os Artigos 78, inciso XII e 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, como também, as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 002/2023 firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES** e a **ARIMATEA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AVOCACIA**, que teve como objeto a prestação de serviços de Assessoramento Técnico Legislativo, junto à mesa Diretora, Comissões Permanentes, Especiais e Vereadores; Emissão de pareceres jurídicos quando o autor do Projeto de Lei seja o Poder Executivo Municipal; Elaboração de propostas legislativas, com vista à adequação aos aspectos técnicos redacional, da legalidade e constitucionalidade; Promoção de diligências de advocacia preventiva e consultoria em defesa dos interesses e direitos do contratante; Representação jurídica do contratante junto ao Poder Judiciário Estadual no 1º e 2º grau, Acampamento de procedimentos Licitatórios; Elaboração de Minutas de emendas a projetos de Lei, Decretos legislativos e Resoluções



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

CLÁUSULA SEGUNDA

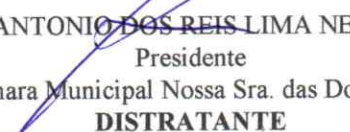
Fica, desde já, anulada a despesa empenhada, resultante da Nota de Empenho nº 006, de 02 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois e quinhentos reais) referente ao saldo remanescente que não será usado em virtude da rescisão, as partes dão, então, por terminado o **CONTRATO** de que trata a **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste **TERMO**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim a completa total, irrevogável e absoluta Rescisão do **CONTRATO** em epígrafe, declarando ainda, a plena geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.


CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes distratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente **TERMO**, como renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 002/2023**, em 02 (duas) vias igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Nossa Senhora das Dores/SE, 29 de setembro de 2023.


ANTONIO DOS REIS LIMA NETO
Presidente
Câmara Municipal Nossa Sra. das Dores/SE
DISTRATANTE


Eloy Lima Arimatea Rosa
OAB/SE: nº 5.052
ARIMATEA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

- I - Hellem Vitoria Lima de Souza
- II - Sandra Maria Lima de Souza